

d) Relativas à acreditação e avaliação dos ciclos de estudos do IPCB junto das entidades competentes;

e) Coordenar o Sítio Web do IPCB;

f) Coordenar os assuntos relativos à inserção profissional dos estudantes e diplomados na vida ativa, incluindo a bolsa de emprego, dias abertos do IPCB e realização de estágios curriculares e estágios extracurriculares;

g) Coordenar os processos relativos à participação ativa de profissionais externos nas atividades académicas do IPCB, incluindo as relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem;

h) Coordenar a rede alumni do IPCB;

i) Relativas aos processos de mobilidade de estudantes, docentes e não docentes, em programas nacionais ou internacionais.

2 — Delego ainda no Vice-Presidente do IPCB, Professor Doutor Nuno Filipe Alves Gaiola Castela, as seguintes competências:

a) Coordenar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho dos docentes do IPCB e presidir ao Conselho de Avaliação do Pessoal Docente do IPCB;

b) Relativas à implementação e acompanhamento de ações de melhoria e de inovação pedagógica do IPCB;

c) Relativas à implementação de ações conducentes à melhoria da integração de estudantes com necessidades educativas especiais do IPCB;

d) Relativas às atividades de promoção e valorização da modalidade de Ensino a Distância;

e) Relativas às atividades de modernização administrativa, incluindo as opções tecnológicas de suporte à melhoria contínua dos serviços;

f) Coordenar os Serviços de Informática do IPCB;

g) Decidir sobre pedidos de deslocações dos docentes para trabalho externo no âmbito das atividades letivas;

h) Autorizar pedidos de deslocação dos trabalhadores não docentes afetos aos serviços que coordena, desde que impliquem despesas;

i) Decidir sobre pedidos de deslocações e de pagamentos de bolsas de mobilidade.

3 — Delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Doutor Luís Pedro Mota Pinto de Andrade, com funções específicas no domínio da Inovação, Investigação, Prestação de Serviços e Compromisso com a Sociedade, as seguintes competências:

a) Coordenar as atividades relativas à investigação e inovação;

b) Coordenar as atividades relativas à valorização e transferência de conhecimento;

c) Promover a internacionalização do IPCB em matéria de investigação;

d) Coordenar a articulação com o tecido empresarial e institucional assim como a captação de fundos nas matérias referidas nas alíneas a b e c;

e) Coordenar as atividades relativas ao Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional (CEDER), promovendo a valorização da transferência do Conhecimento e a participação do IPCB em incubadoras de empresas;

f) Presidir o Conselho de Coordenação da Investigação (CCI), dinamizando o funcionamento e adequada articulação das Unidades de Investigação e Desenvolvimento (UID) do IPCB, promovendo a sua ligação às atividades de ensino e formação;

g) Coordenar a produção científica do IPCB;

h) Promover e coordenar projetos de inovação e empreendedorismo;

i) Coordenar a gestão de projetos de investigação científica ao nível do processo de candidatura bem como da respetiva execução física e financeira;

j) Coordenar a gestão de projetos financiados no domínio da aquisição de equipamentos e execução de novas infraestruturas ou requalificação, ao nível do processo de candidatura bem como da respetiva execução física e financeira.

4 — Delego ainda no Vice-Presidente, Professor Doutor Luís Pedro Mota Pinto de Andrade, as seguintes competências:

a) Decidir sobre pedidos de deslocações no âmbito da prestação de serviços ou de projetos de investigação com financiamento;

b) Autorizar aquisições previstas e com verba disponível no âmbito quer da prestação de serviços quer de projetos de investigação financiados;

c) Decidir relativamente aos pedidos de apoio à qualificação do pessoal docente suportados em despacho prévio do Presidente do IPCB;

d) Autorizar pedidos de deslocação dos trabalhadores não docentes afetos aos serviços que coordena, desde que impliquem despesas;

5 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às competências delegadas, bem como a correspon-

dência e expediente a elas respeitante, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

6 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência e revogação previstos na lei, devendo, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, ser feita menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

7 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas tenham sido entretanto praticados pelo Vice-Presidente, Professor Doutor Nuno Filipe Alves Gaiola Castela ou pelo Professor Doutor Luís Pedro Mota Pinto de Andrade, desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

8 — Designo para me substituir, nas minhas ausências ou impedimentos, o Vice-Presidente do IPCB, Professor Doutor Nuno Filipe Alves Gaiola Castela e, nas faltas e impedimentos deste, o Vice-Presidente do IPCB Professor Doutor Luís Pedro Mota Pinto de Andrade.

9 de julho de 2018. — O Presidente, *Professor Adjunto António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311525614

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho n.º 7762/2018

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, e pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, delego na Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves, Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão e Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas de Avaliação da Competência Pedagógica e Técnico-Científica, requerida pelo docente José Agostinho Veloso da Silva, para a área de Ciências Jurídicas Administrativas e Fiscais

A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde o dia 16 de julho de 2018

16 de julho de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311532329

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 7763/2018

#### Delegação de competência de assinatura de protocolos, acordos e convénios

Considerando:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e no n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e das normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

1.1 — Delego nos Vice-Presidentes do Politécnico de Leiria, Professora Doutora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, Professor Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues e Professora Doutora Ana Lúcia Marto Sargento, a competência para assinatura de protocolos, acordos de cooperação ou convénios propostos no âmbito do Politécnico de Leiria, após respetivo despacho de homologação.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos Vice-Presidentes, desde a presente data, até à publicação da presente delegação no *Diário da República*.

17 de julho de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311522893

### Despacho n.º 7764/2018

Na sequência da decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 28.06.2018, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr